



LEI Nº 595/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre valores de diárias para o Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores, Diretores, Coordenadores, Cargos técnicos, Motoristas e Servidores em geral e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Buriti Bravo - Maranhão, encaminha para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Ficam estabelecidos por essa Lei, valores de diárias ao Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores, Diretores, Coordenadores, Cargos técnicos, Motoristas e Servidores em geral, quando em viagem a serviço da municipalidade da seguinte forma:

I - CHEFE DO PODER EXECUTIVO:

LOCALIDADES	R\$	VALOR
CAPITAL FEDERAL		1.000,00
CAPITAL DO ESTADO		500,00
OUTRAS CAPITAIS DO PAÍS		500,00
CIDADES VIZINHAS		300,00

II - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES e COORDENADORES:

LOCALIDADES	R\$	VALOR
CAPITAL FEDERAL		600,00
CAPITAL DO ESTADO		300,00
OUTRAS CAPITAIS DO PAÍS		300,00
CIDADES VIZINHAS		100,00



III – DIRETORES, CARGOS TÉCNICOS E SERVIDORES EM GERAL.

LOCALIDADES	VALOR
CAPITAL FEDERAL	R\$ 400,00
CAPITAL DO ESTADO	250,00
OUTRAS CAPITAIS DO PAÍS	250,00
CIDADES VIZINHAS	80,00

§ 1º - Será considerado como diária as viagens com saída do Município e retorno nos seguintes horários:

Saída do Município a partir das 08:00 hs e retorno após às 17:00 hs do mesmo dia.

§ 2º - Será considerado como meia diária:

Saída do Município a partir das 08:00 hs e retorno até às 13:00 hs do mesmo dia.

Art. 2º - Os abastecimentos de veículos, para os fins previstos na presente Lei, serão incluídos nas diárias.

Art. 3º - O controle das referidas diárias, serão feitas previamente através de Portarias, emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças, sendo reajustados seus valores por Decreto Municipal quando seus valores estiverem defasados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2017.


Cid Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Sancionada, promulgada, publicada e registrada a presente Lei, sob o número (595/2017), aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.


Vera Maria Oliveira da Costa
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças